



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

PORTARIA CEEA/CONSUNI/UFOB N° 010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui Comissão para emissão de parecer referente à Proposta de Resolução da Política Institucional de Permanência e Sucesso Acadêmico da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB n° 030, de 31 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.009502/2021-65, e

CONSIDERANDO a deliberação extraída da 14ª Reunião Ordinária da CEEA, realizada em 18 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão composta pelos seguintes membros: **CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1146719, **ANDERSON SOUZA BORBOSA**, Estudante do Curso de Direito, Matrícula n° 2018019679, **JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1202342, e **LEVI JOSE RODRIGUES**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape n° 1730966, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a emissão de parecer, considerando as contribuições encaminhadas pela comunidade acadêmica, referente à Proposta de Resolução da Política Institucional de Permanência e Sucesso Acadêmico da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de dezembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06 de dezembro de 2021, justificado pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas